



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 369 DE 25 DE ABRIL DE 2007.

Autor: Poder Executivo

“Dispõe sobre as alterações no PPA -Plano Plurianual para o exercício de 2006 e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2006 – 2009, aprovado através da Lei nº 235, de 30 de novembro de 2005.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Anexo I, que inclui o total da Despesa da Câmara Municipal de Mesquita.

Art. 3º - Integram a presente Lei, Anexo II que inclui a previsão da Receita de forma atualizada.

Art. 4º- Integram a presente Lei, o Anexo III que altera o quadro da Despesa por Unidade Orçamentária, com seus respectivos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte de Recursos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesquita,RJ, 25 de abril de 2007.

ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA